



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL – PROCURADOR DO MUNICÍPIO

1. Ficam convocados os candidatos indicados no Anexo I deste Edital, para realizarem a Avaliação Biopsicossocial promovida pelo Instituto Consulplan, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo ou não.

1.1 Os candidatos convocados para realizar a Avaliação Biopsicossocial, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2024, conforme a convocação específica publicada em 16 de janeiro de 2024 (https://d676e6gwpn3ec.cloudfront.net/concursos/1176/260_214131.pdf), não serão submetidos a nova avaliação, prevalecendo para todos os cargos a que concorrem o resultado obtido naquela avaliação. Para publicidade, tais candidatos constam listados no Anexo II deste Edital.

2. A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

3. A presente avaliação será realizada eletronicamente.

4. Não haverá segunda chamada para a realização de entrevista na modalidade on-line, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a).

5. O Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa com deficiência.

6. As entrevistas serão realizadas no **dia 30 de janeiro de 2024, no período de 13h às 16h (horário de Brasília/DF)**.

6.1 Os candidatos convocados deverão permanecer à disposição para ser contatado pelo Instituto Consulplan no período estipulado acima.

7. A não observância do disposto no subitem acima, o indeferimento na avaliação médica ou o não comparecimento à avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

8. A realização da entrevista se dará por meio do software/aplicativo de videoconferência, de uso gratuito, “Zoom”, sendo requerido que os candidatos procedam com a instalação, se necessário, e a criação de conta pessoal neste aplicativo para realização da avaliação – a criação da conta é gratuita.

8.1 Os candidatos convocados deverão permanecer conectados ao aplicativo “Zoom” durante todo o período estipulado no item 6 desta convocação, para serem contatos pelo Instituto Consulplan.

8.2 Os candidatos deverão buscar conhecer previamente os recursos do aplicativo “Zoom” para habilitação de seu áudio e vídeo, os quais são necessários para a realização da entrevista.

9. Em decorrência da modalidade de realização da entrevista, serão realizadas até 03 (três) tentativas de contato subsequentes com o candidato para que se apresente (conecte). Ultrapassado o limite mencionado no item 6, o candidato será considerado ausente.

10. O acesso para participação na entrevista será disponibilizado ao candidato mediante disponibilização de link, que será enviado ao e-mail vinculado ao candidato, no ato da inscrição, até a véspera da realização da etapa.

10.1 Ao acessar o link enviado o candidato deverá aguardar na “Sala de Espera” da reunião e ali permanecer, conectado, até ser contatado pelo Instituto Consulplan dentro do próprio aplicativo “Zoom”.

10.2 É dever do candidato manter seus dados atualizados junto ao Instituto Consulplan, especialmente e-mail e telefone, para contatos quando da realização da etapa.

10.3 O Instituto Consulplan não se responsabilizará pelas tentativas de contato que restarem fracassadas em razão de erro contidos nos dados indicados pelo candidato em seu cadastro, bem como por tentativas de contato que não forem atendidas, indicarem que o telefone se encontra fora de área ou desligado, ou caírem em caixa postal.

10.4 O candidato que deixar de se conectar, ou ingressar na reunião após o tempo de tolerância concedido, fora do horário determinado para a realização da entrevista, não terá acesso à sala virtual e será considerado ausente.

11. O candidato deverá estar conectado a um único dispositivo eletrônico para realização da entrevista, bem como deverá se comprometer a manter o contato durante toda sua realização, sob pena de ser desclassificado. O candidato deverá estar posicionado de frente para entrada de luz externa, num ambiente com iluminação clara.

12. A entrevista poderá ser gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ e do Instituto Consulplan.

13. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar acesso à internet e computador ou equipamento que possibilitará sua participação na entrevista de forma remota. Eventuais problemas do candidato decorrentes da falta de conexão com a internet e/ou com as tecnologias de comunicação e informação são de inteira responsabilidade do candidato.

14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15. O candidato não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

16. A reprovação na avaliação biopsicossocial por incompatibilidade da deficiência apresentada com os testes físicos previstos neste Edital e/ou com as atribuições do cargo acarretará a eliminação do concurso público.

17. Todos os documentos, fotos e vídeos da etapa de Avaliação Biopsicossocial serão utilizados exclusivamente para a etapa pelo Instituto Consulplan e pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ. Não serão fornecidas cópias destes em hipótese nenhuma.

18. Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis.

19. O não comparecimento à avaliação (se convocado) acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos com deficiência, ficando o candidato ciente de que ainda precisará realizar os testes físicos previstos neste Edital, caso convocado para tal etapa, não havendo diferenciação ou adaptação quanto aos critérios de avaliação e exercícios exigidos.

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome
Procurador do Município	477019525	Bruno Barreira Da Rocha Kurike
Procurador do Município	477050692	Caique Lessa De Souza
Procurador do Município	477070320	Gabriel Precioso Guimarães
Procurador do Município	477051432	Gerusa Vieira Dos Santos Taranto Kienen
Procurador do Município	477056034	Gustavo Pereira Dos Santos
Procurador do Município	477021306	Julliane Feitosa De Souza Pereira
Procurador do Município	477054077	Mario Cesar Prazim Trotta
Procurador do Município	477041780	Newton Rodrigues Junior
Procurador do Município	477053685	Patricia Simone De Almeida Garcia
Procurador do Município	477033808	Paulo Sergio Dutra Souto
Procurador do Município	477038191	Roberto Simonard Quintão De Miranda
Procurador do Município	477027843	Thiago Pereira Bonicenha

ANEXO II – CANDIDATOS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL EM 20/21 DE JANEIRO DE 2024

Cargo	Inscrição	Nome
Procurador do Município	477008433	José Fernando Dos Santos Filho*
Procurador do Município	477045121	Sabrina Gomes Freitas*

* Os candidatos convocados para realizar a Avaliação Biopsicossocial, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2024, conforme a convocação específica publicada em 16 de janeiro de 2024 (https://d676e6gwpn3ec.cloudfront.net/concursos/1176/260_214131.pdf), não serão submetidos a nova avaliação, prevalecendo para todos os cargos a que concorrem o resultado obtido naquela avaliação.